

**AC MASTER**  
**COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS – EIRELI**

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**

**CNPJ: 29.615.312/0001-91**

**NIRE: 41600663071**

Página 1 de 4

ANA CAROLINE TEIXEIRA, brasileira, solteira, empresária, nascida em 29/11/1990, natural de Catanduvas/PR, residente e domiciliada na Rua Américo Schio, nº 1198, Jardim Coopagro, CEP: 85903-540, Toledo/PR, portadora da Carteira de Habilitação nº 05114955130 DETRAN PR, expedida em 09/05/2015, vencimento 08/05/2020, e CPF nº: 080.361.839-51, titular da **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**, que gira sob nome de **AC MASTER COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI**, com sede na Rua Santos Dumont, 1578 – Sala 01, Centro, CEP: 85900-010, Toledo/PR, com ato constitutivo arquivado na JUCEPAR sob NIRE nº 41600663071 em sessão de 05/02/2018 e inscrita no CNPJ sob nº 29.615.312/0001-91, resolve por este instrumento particular de alteração **ALTERAR e CONSOLIDAR** o Ato Constitutivo e nos termos ao que rege o artigo 980-A e parágrafos, C/C do artigo 1.054 CC/2002, mediante as seguintes cláusulas:

**Cláusula Primeira:** O endereço da empresa passa a ser: **Rua Francisco Basso, nº 29, Jardim Gisela, CEP: 85.905-540, Toledo/PR.**

**Cláusula Segunda:** A vista a modificação ora ajustada e acertada, assinara a presente EIRELI que se regerá, doravante, pelo seguinte **ATO CONSTITUTIVO**.

**AC MASTER**  
**COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS – EIRELI**

**CNPJ: 29.615.312/0001-91**

**NIRE: 41600663071**

**ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO**

ANA CAROLINE TEIXEIRA, brasileira, solteira, empresária, nascida em 29/11/1990, natural de Catanduvas/PR, residente e domiciliada na Rua Américo Schio, nº 1198, Jardim Coopagro, CEP: 85903-540, Toledo/PR, portadora da Carteira de Habilitação nº 05114955130 DETRAN PR, expedida em 09/05/2015, vencimento 08/05/2020, e CPF nº: 080.361.839-51, titular da **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**, que gira sob nome de **AC MASTER COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI**, com sede na Rua Francisco Basso, nº 29, Jardim Gisela, CEP: 85.905-540, Toledo/PR, com ato constitutivo arquivado na JUCEPAR sob NIRE nº 41600663071 em sessão de 05/02/2018 e inscrita no CNPJ



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/03/2019 15:29 SOB Nº 20191555630.  
PROTOCOLO: 191555630 DE 21/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11901306294. NIRE: 41600663071.  
AC MASTER COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 22/03/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

# **AC MASTER**

## **COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS – EIRELI**

### **PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**

**CNPJ: 29.615.312/0001-91**

**NIRE: 41600663071**

Página 2 de 4

sob nº 29.615.312/0001-91, resolve por este instrumento particular de alteração **CONSOLIDAR** o Ato Constitutivo e nos termos ao que rege o artigo 980-A e parágrafos, C/C do artigo 1.054 CC/2002, mediante as seguintes cláusulas:

**Cláusula Primeira:** A empresa gira sob o nome empresarial de **AC MASTER COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI**, com sede á Rua Francisco Basso, nº 29, Jardim Gisela, CEP: 85.905-540, Toledo/PR.

**Cláusula Segunda:** O capital social desta EIRELI é de R\$ 95.400,00 (Noventa e cinco mil e quatrocentos reais), conforme artigo 980-a, CC/2002, devidamente integralizado em moeda corrente nacional do país.

**Cláusula Terceira:** O objeto social da EIRELI é: **Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio varejista de artigos de armarinho, linhas, botões, zíperes e outros aviamentos de costura; Comércio varejista de artigos para habitação de vidro, cristal, porcelana, borracha, madeira, bambu e outros similares, utensílios e utilidades domésticas, artigos de cutelaria, toldos e similares, papel de parede e similares; Comércio varejista de brinquedos, jogos (eletrônicos ou não) e artigos recreativos, inclusive peças e acessórios; Comércio varejista de artigos de papelaria e de escritório; Comércio varejista de artigos de bijuterias e artesanatos; Comércio varejista de móveis novos de qualquer uso, para escritório, residência, comércios, jardins e praças; Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios; Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagens; Comércio varejista de artigos de vestuário novos de qualquer material, tais como: vestidos, calças, blusas, roupas íntimas; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de madeiras e artefato; Comércio varejista de artigos de colchoaria; Comércio varejista especializado de materiais elétricos; Comércio varejista de equipamentos e materiais de informática, suprimentos, computadores e periféricos, partes e peças para equipamentos de informática; Comércio varejista de instrumentos musicais e acessórios; Comércio varejista de livros, inclusive didáticos; Comércio varejista de artigos e equipamentos esportivos, artigos de vestuário e acessórios especializados para a prática de esportes; Comércio varejista de máquinas de calcular, escrever e similares para escritório; Comércio varejista de artigos religiosos e de culto, para festas, plantas, flores e frutos artificiais para ornamentação, artigos para bebê, molduras e quadros; Comércio de peças prontas de mármore e granitos para construção, pedras decorativas para uso em móveis e construção; Comércio varejista de**



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/03/2019 15:29 SOB Nº 20191555630.  
PROTOCOLO: 191555630 DE 21/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11901306294. NIRE: 41600663071.  
AC MASTER COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 22/03/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

# AC MASTER

## COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS – EIRELI

### PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

CNPJ: 29.615.312/0001-91

NIRE: 41600663071

Página 3 de 4

ferramentas manuais, elétricas e não-elétricas; Comércio a varejo de peças para veículos automotores.

**Cláusula Quarta:** A EIRELI iniciou suas atividades em 01 de Fevereiro de 2018 e seu prazo de duração é indeterminado.

**Cláusula Quinta:** A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital.

**Cláusula Sexta:** A administração da EIRELI cabe a Titular **ANA CAROLINE TEIXEIRA** com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da EIRELI.

§ 1º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§ 2º - Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

**Cláusula Sétima:** A titular da EIRELI declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

**Cláusula Oitava:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a empresária, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**Parágrafo único –** Fica a EIRELI autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

**Cláusula Nona:** A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/03/2019 15:29 SOB Nº 20191555630.  
PROTOCOLO: 191555630 DE 21/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11901306294. NIRE: 41600663071.  
AC MASTER COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 22/03/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

**AC MASTER**  
**COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS – EIRELI**

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**

**CNPJ: 29.615.312/0001-91**

**NIRE: 41600663071**

Página 4 de 4

**Cláusula Décima:** A empresária poderá fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Cláusula Décima Primeira:** Falecendo ou interditado a titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu titular.

**Cláusula Décima Segunda:** A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**Cláusula Décima Terceira:** A titular da presente EIRELI declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

**Cláusula Décima Quarta:** Fica eleito o foro de Toledo - Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em uma única via.

Toledo/PR, 18 de Março de 2019.

  
**ANA CAROLINE TEIXEIRA**